



**Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná**

CHAMADA DE PROJETOS nº 12/2011

PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA torna pública a presente Chamada de Projetos e convida os pesquisadores das Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas no Estado do Paraná a apresentarem propostas no âmbito do **Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa**, nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE

A valorização e o reconhecimento do desempenho de profissionais qualificados são fundamentais para que a produção de conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico sejam ampliados e fortalecidos no contexto estadual de C, T & I.

Assim, a Fundação Araucária busca direcionar, por meio da presente Chamada de Projetos, suporte financeiro para pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção científica, tecnológica e/ou inovadora.

2. OBJETIVO GERAL

A presente Chamada de Projetos tem por objetivo financiar, bolsas de produtividade a pesquisadores do Estado do Paraná e de reconhecida liderança na sua área e, que sejam responsáveis por redes ou projetos de pesquisa de alta relevância para a política estadual de C, T, & I. Que atuam na pós-graduação *stricto sensu* e que não possuam bolsa equivalente de outras agências de fomento.

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) apoiar o avanço da pesquisa científica, tecnológica e inovadora no Estado do Paraná;
- b) promover o desenvolvimento e o fortalecimento de grupos de pesquisa vinculados aos cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu* do Paraná;
- c) estimular e ampliar a produção científico-acadêmica no Estado;
- d) incentivar atividades de desenvolvimento tecnológico de interesse do Estado, que apresentem perspectivas de promover avanços tecnológicos e inovadores.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O candidato a bolsista de produtividade em pesquisa da Fundação Araucária deverá atender aos requisitos dispostos a seguir:

- 3.1. Ter o título de Doutor.

3.2. Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país.

3.3. Dedicar-se as atividades constantes de seu pedido de bolsa.

3.4. Ter vínculo efetivo e permanente com Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas no Estado do Paraná e que garanta as condições mínimas de apoio e infraestrutura para realização da proposta apresentada.

3.5. Estar envolvido com atividade de pesquisa, como coordenador de pelo menos um projeto de pesquisa de interesse científico, tecnológico e/ou inovador do Estado do Paraná, em vigor na data de encerramento de submissão de propostas à presente Chamada e que seja reconhecido pela Instituição com a qual o proponente se vincula.

3.6. Ter produção científica e/ou tecnológica independente, regular, de qualidade e de relevância, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.7. Participar de grupo de pesquisa cadastrado junto ao CNPq e certificado pela Instituição com que mantém vínculo.

3.8. Ter publicado pelo menos 3 (três) trabalhos científicos classificados como Qualis A ou Qualis B3, B2, B1 da CAPES/MEC na área de conhecimento, no período de 2007 a 2011, ou, alternativamente, ter atuado em atividades de desenvolvimento tecnológico, no período de 2007 a 2011, devidamente documentadas, através da participação em pelo menos 3 (três) dos seguintes itens: patentes, cultivares, modelos de utilidade, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia ou de serviços tecnológicos com empresas, laudos ou pareceres técnicos e consultorias de cunho tecnológico prestados ou desenvolvidos pelo proponente.

3.9. Estar vinculado como docente em programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Instituição ou na qual a Instituição participa como Instituição associada

3.10. Ter orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) e de alunos de iniciação científica; no mínimo, ter concluído a orientação de 2 (duas) Dissertação e/ou Tese (no período de 2007 a 2011) e a orientação de 2 (dois) alunos de Iniciação Científica (no período de 2007 a 2011).

3.11. Não acumular o recebimento de bolsa da mesma natureza da Fundação Araucária ou de outras agências ou entidades brasileiras, regra que, se descumprida, significará o cancelamento imediato da bolsa e a obrigatoriedade do ressarcimento dos valores, monetariamente atualizados, à Fundação Araucária.

3.12. Não apresentar mais do que uma proposta à presente Chamada, independentemente da área de conhecimento.

3.13. Enquadrar a proposta no Sigep em apenas uma Área de Conhecimento.

3.14. Os atuais bolsistas produtividade da Fundação Araucária (contemplados na Chamada 09/2010) poderão submeter proposta, desde que tenham atendido plenamente as exigências estabelecidas naquela Chamada e anexem Relatório Técnico circunstanciado do projeto desenvolvido com a bolsa.

3.15. A proposta a ser apresentada deverá ser convalidada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição à qual se vincula o proponente.

3.16. Tanto a Instituição corresponsável como o proponente deverão estar livres de quaisquer pendências para com a Fundação Araucária, em termos de relatórios técnicos e/ou

prestações de contas financeiras.

3.17. Passar a compor o quadro de consultores *ad hoc* da Fundação Araucária, se ainda não o compuser, mediante cadastramento anterior à contratação da proposta, caso esta venha a ser aprovada.

4. ÁREAS DO CONHECIMENTO

Poderão ser submetidas propostas no âmbito das seguintes Áreas do Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Sociais e Humanas; Administração e Economia; Educação e Psicologia; Engenharias; Física e Astronomia; Geociências; Letras e Artes; Matemática - Estatística e Informática; Química ou Saúde.

Não serão elegíveis projetos que apontem o envolvimento de duas ou mais áreas de conhecimento.

5. RECURSOS FINANCEIROS E DISTRIBUIÇÃO

A presente Chamada Pública dispõe de **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais), para a concessão de até 200 (duzentas) bolsas, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e, com duração de 12 (doze) meses.

A distribuição das bolsas para cada área de conhecimento dar-se-á proporcionalmente à classificação dos projetos aprovados no mérito, de acordo com os critérios explicitados no item 9 da presente Chamada.

Eventual sobra de recursos em uma área de conhecimento será transferida para as demais, de acordo com a demanda qualificada dos projetos recebidos.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

Até 12 (doze) mensalidades de bolsa de produtividade em pesquisa, no valor mensal de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais) cada uma, para pesquisador que atenda aos requisitos estabelecidos na presente Chamada de Projetos e que tenha vínculo empregatício nas Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas no Estado do Paraná.

A Fundação Araucária não se responsabilizará por quaisquer outros custos além dos descritos acima, tais como despesas de custeio, ajuda de custo para participação de docentes ou alunos em eventos técnico-científicos, organização de eventos técnico-científicos, seguro saúde, seguro de vida ou seguro contra acidentes, etc.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser obrigatoriamente, submetidas via cadastramento no Sigep, disponível na página da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), devendo-se observar os seguintes passos:

7.1. Cadastrar o proponente e a instituição responsável no Sigep.

7.2. Enviar a proposta individualizada por via eletrônica (Sigep), anexando:

- Currículo Lattes do proponente e candidato a bolsista de produtividade em pesquisa (Coordenador), salvo no formato ".html" da página do CNPq (www.cnpq.br);
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa, conforme

Roteiro Descritivo anexo.

- Relatório Técnico no caso dos bolsistas contemplados na Chamada 09/2010 desta Fundação.

7.3. No prazo de **até 3 (três) dias úteis após envio da proposta eletrônica** encaminhar, via correio, uma cópia impressa da seguinte documentação:

- Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no Sigep, devidamente assinado pelo proponente (Coordenador) e pelo corresponsável pela Instituição.
- Currículo Lattes do proponente (Coordenador) em formato que demonstre a produção completa dos últimos 3 (três) anos (2007-2011).
- Projeto de Pesquisa (o mesmo anexado ao FUP eletrônico).
- Relatório Técnico no caso dos bolsistas contemplados na Chamada 09/2010 desta Fundação (o mesmo anexado ao FUP).
- Declaração do candidato a bolsista de produtividade em pesquisa de que não vai ser beneficiário de nenhuma outra bolsa equivalente no período.

A documentação deverá ser encaminhada ao seguinte endereço:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos 12/2011 _ Produtividade
Rua Comendador Franco, 1341 – Edifício FIEP/CIETEP, Jardim Botânico
80215-090 Curitiba-PR

O Sigep somente aceita arquivos no formato ".html" para CVs e ".pdf" e/ou ".rtf" para os demais documentos. Propostas apresentadas por outro meio não serão consideradas.

Para fins de contagem do tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio. Para entrega direta de propostas na secretaria da Fundação Araucária, será considerada a data de protocolo, no ato de recebimento.

Considera-se Corresponsável pela Instituição, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou Diretor de Pesquisa.

8. CRONOGRAMA E CONTRATAÇÃO

Recebimento de propostas pelo SIGEP	Até 19/03/2012
Análise e julgamento	A partir de 27/04/2012
Homologação e divulgação dos resultados	A partir de 07/05/2012

9. SELEÇÃO, JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

A seleção das propostas submetidas em atendimento a esta Chamada será realizada por meio de análises e avaliações comparativas, de acordo com as seguintes etapas:

9.1 Análise de elegibilidade, a ser realizada pela equipe técnica da Fundação Araucária quanto ao enquadramento da proposta às exigências e condições descritas na presente Chamada, em especial, prazos, requisitos e documentação exigida. Esta etapa é eliminatória.

9.2 Análise de mérito e recomendação dos projetos pré-qualificados, a ser realizada

por membros dos respectivos Comitês Assessores (CAAs) da Fundação Araucária, que procederão à recomendação de prioridade e relevância, considerando os seguintes critérios e indicadores:

9.2.1 Quanto às características da proposta e do proponente:

- Relevância do Projeto de pesquisa proposto considerando a importância das metas e das atividades previstas, o impacto na área, no programa de pós-graduação, na instituição/instituto e, no Estado.

- Produção científica e/ou tecnológica do candidato a bolsa, regular e compatível com os requisitos e objetivos da presente Chamada.

Na produção científica serão, particularmente, levados em conta:

(a) artigos científicos, valorizando-se as publicações em revistas nacionais ou estrangeiras de ampla circulação, segundo a classificação QUALIS da área da CAPES, ou certificados por meio de sua indexação em bases de dados reconhecidos. Artigos publicados em revistas indexadas na SciELO também merecerão destaque na avaliação, tendo em vista sua crescente importância e utilização como sistema de indexação seletiva e biblioteca virtual em ciências na América Latina;

(b) livros e capítulos de livros publicados por editoras nacionais ou estrangeiras consagradas pela comunidade científica; aqueles oriundos de pesquisa empírica ou teórica são priorizados em relação a textos de divulgação, didáticos, manuais ou materiais informativos.

- Liderança científica, que poderá ser avaliada pela sua participação em conferências no Estado, país e no exterior; edição e/ou participação em livros e participações em bancas de defesa de Dissertações ou Teses de programas de pós-graduação, preferencialmente em programas externos à Instituição de vínculo.

- Viabilidade do Projeto de pesquisa, considerando a infraestrutura disponível na instituição e o período de vigência da bolsa solicitada.

- Capacidade de captação de recursos financeiros, que poderá ser avaliada pela coordenação de projetos de pesquisa apoiados por agências de fomento, incluindo a Fundação Araucária.

A partir da análise de mérito e recomendação dos projetos, a Fundação Araucária procederá à homologação e divulgação dos resultados.

10. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

A partir da divulgação dos resultados, a Fundação Araucária encaminhará as providências para a contratação de convênios com as instituições proponentes, para o repasse dos recursos financeiros referentes ao atendimento das bolsas a serem contratadas, mediante depósito em conta corrente específica.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A contratação da proposta aprovada ficará condicionada ao prévio pedido de cadastramento do proponente no banco de consultores *ad hoc* da Fundação Araucária.

O compromisso da Fundação Araucária será relativo ao repasse dos recursos indicados na presente Chamada e na corresponsabilidade pela prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. As propostas que porventura não venham a ser contratadas por motivo de desistência do candidato a bolsa ou por impedimento devidamente justificado, poderão ser substituídas por outras selecionadas.

A instituição atuará como interveniente na execução do Projeto.

A comprovação do pagamento mensal das bolsas, respeitados os valores-limite, os critérios de desembolso e os demais itens descritos nesta Chamada, será feita mediante recibo

assinado pelo bolsista de produtividade em pesquisa que deverá ser enviado à Fundação Araucária juntamente com o e o relatório final do projeto.

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

As logomarcas supracitadas estão disponíveis na página da Fundação Araucária, através do link - <http://www.fundacaoaraucaria.org.br/arquivos/logotipo.htm>.

O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

A prestação de contas técnica será apresentada por meio de relatórios técnicos – científicos:

Final:

a) Relatório Técnico Científico final do programa a ser apresentado 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, juntamente com a prestação de contas final.

A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente, no momento de formalização do convênio.

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA poderá, a qualquer momento, proceder a avaliação "in loco" do Programa na INSTITUIÇÃO CONVENIENTE.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apoia financeiramente, o Relatório Final de Pesquisa do Bolsista, após ser analisado e aprovado, será disponibilizado no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto, os relatórios deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail: publicidade@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto: "Bolsas Produtividade <nome do bolsista>".

12. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

O cancelamento das bolsas será efetivado pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado desta Chamada, o eventual recurso, mediante requerimento, deverá ser dirigido a Presidência da Fundação Araucária no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Homologação dos Resultados, na página eletrônica da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Fundação Araucária reserva-se o direito de resolver casos omissos ou situações não

previstas na presente Chamada.

Não será aceita a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do convênio.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Fundação Araucária, através do e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br ou pelos telefones (41) 3271-7419/3271-7456.

Curitiba, 21 de dezembro de 2011.

Paulo Roberto Brofman
Presidente